

Mais LUZ sobre a Ciência



1
Deve ser optante do Lucro Real

2
Deverá observar o limite de dedução de no máximo 2% do lucro operacional

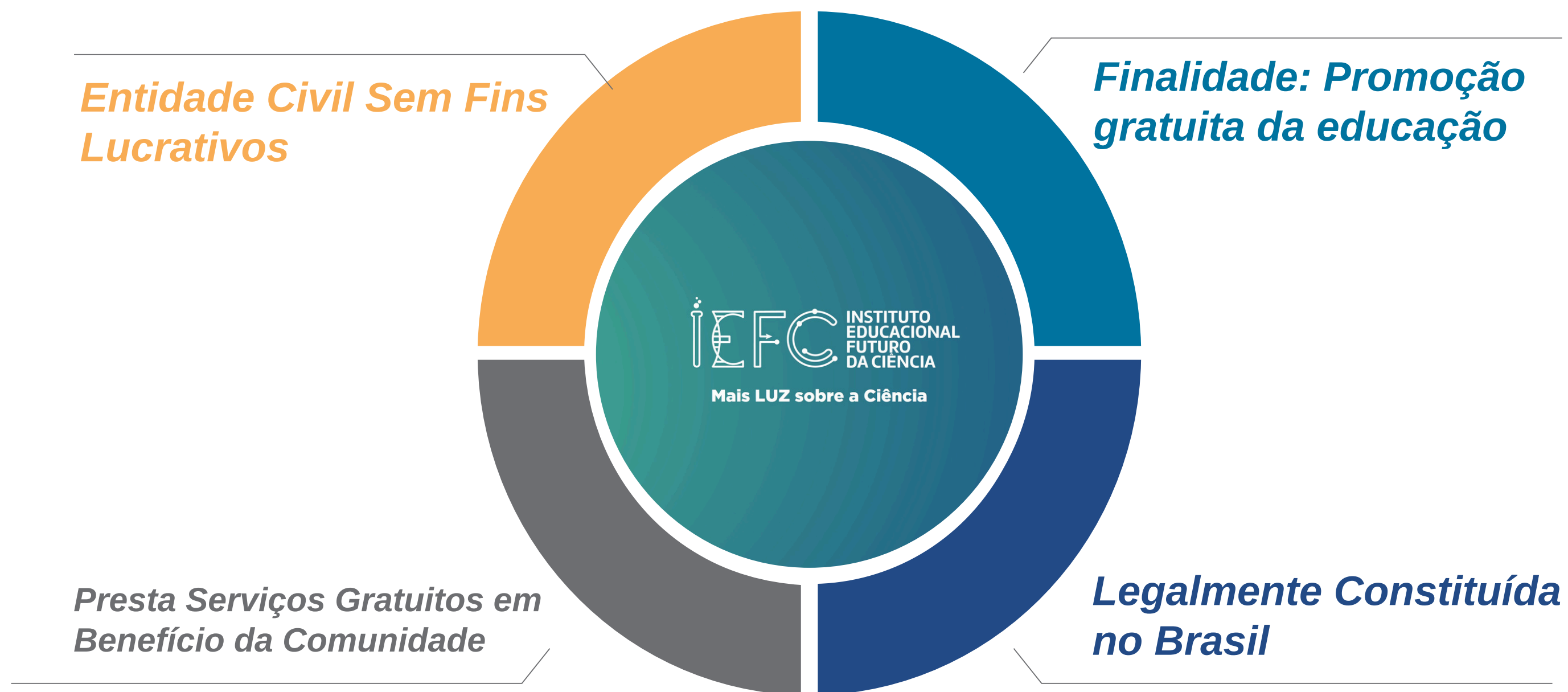
3
Manter arquivada declaração fornecida pela IEFC de que esta se compromete a aplicar os recursos na realização de seus objetos sociais.

A Lei nº 9.249/95 possibilita que as empresas tributadas pelo lucro real deduzam do Lucro Real e da Base de Cálculo da CSLL as despesas com doações realizadas a instituições sem fins lucrativos.

O IEFC cumpre todos os requisitos exigidos por Lei e é uma instituição apta a receber doações.

Requisitos Legais da Instituição Beneficiada

Lei nº 9.249/95



Exemplo simplificado da dedução das doações da base de cálculo do IR e CSLL

Exemplo 1

Lucro anual da empresa	1.000.000,00
Doação para o IEFC**	20.000,00

Cenário sem doação	
Base de cálculo IR e CSLL (lucro real)	1.000.000,00
IR alíquota 15%	150.000,00
Adicional IR alíquota 10%*	76.000,00
CSLL alíquota 9%	90.000,00
Total IR + CSLL	316.000,00

Cenário com doação	
Base de cálculo IR e CSLL (lucro real)	1.000.000,00
Doação realizada pelo IEFC	20.000,00
Base de cálculo menos dedução**	980.000,00
IR alíquota 15%	147.000,00
Adicional IR alíquota 10%*	74.000,00
CSLL alíquota 9%	88.200,00
Total IR + CSLL	309.200,00
Economia tributo	6.800,00

* incide sobre a parte do lucro que exceder R\$ 200.000,00 ao mês

**Pela legislação o limite de dedução da base de cálculo é de 2%, ainda que a doação tenha sido maior

Exemplo simplificado da dedução das doações da base de cálculo do IR e CSLL

Exemplo 1

Lucro anual da empresa	10.000.000,00
Doação para o IEFC**	200.000,00

Cenário sem doação	
Base de cálculo IR e CSLL (lucro real)	10.000.000,00
IR alíquota 15%	1.500.000,00
Adicional IR alíquota 10%*	976.000,00
CSLL alíquota 9%	900.000,00
Total IR + CSLL	3.376.000,00

Cenário com doação	
Base de cálculo IR e CSLL (lucro real)	10.000.000,00
Doação realizada pelo IEFC	200.000,00
Base de cálculo menos dedução**	9.800.000,00
IR alíquota 15%	1.470.000,00
Adicional IR alíquota 10%*	956.000,00
CSLL alíquota 9%	882.000,00
Total IR + CSLL	3.308.000,00
Economia tributo	68.000,00

* incide sobre a parte do lucro que exceder R\$ 200.000,00 ao mês

**Pela legislação o limite de dedução da base de cálculo é de 2%, ainda que a doação tenha sido maior